



6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.16/001

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.16/001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE E A EMPRESA RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino Silveira, cidade de Acaraú/CE, através da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Francisco Diefferson Batista da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Hélio Arruda Coelho, Nº 160, Sobral/CE, inscrita no CNPJ n.º 07.876.676/0001-92, representada pela Sr. Rômolo Vasconcelos Pontes, inscrita no CPF nº 560.317.933-34, vencedora do processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE CASTELHANO, CURRAL VELHO E CELSOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo Contratual tem como fundamento § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será de **29 de abril de 2026 até 26 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse





público; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços, restando comprovada que a prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.2 - Do Exposto, resta possível o Aditamento do prazo contratual pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, bem como, conforme **JUSTIFICATIVAS** apresentadas. Assegurando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAU/CE, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE
CONTRATANTE

ROMULO VASCONCELOS
PONTE:56031793334

Assinado de forma digital por
ROMULO VASCONCELOS
PONTE:56031793334
Dados: 2026.04.29 08:40:15 -03'00'

RÔMOLO VASCONCELOS PONTES
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAÚ
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Acaraú, torna público o Extrato do **Aditivo ao Contrato nº 2022.11.16/001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-TP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE CASTELHANO, CURRAL VELHO E CELSOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, contados do dia 29 de abril de 2026 até 26 de outubro de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: RÔMOLO VASCONCELOS PONTES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA

ACARAÚ/CE, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Desporto e Juventude





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do **Aditivo ao Contrato nº 2022.11.16/001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-TP**, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE CASTELHANO, CURRAL VELHO E CELSOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ACARAU, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**, foi afixado no dia 29 de abril de 2026, no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAU/CE, 29 de abril de 2026.


FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Desporto e Juventude

